



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000
Fone (55)3643 1014- CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 72/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO-RS**, pessoa jurídica de Direito Público com o CNPJ sob o n° 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, n°. 1130, representado neste ato pelo Prefeito **João Paulo Beltrão dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF sob o n° 331.481.040-72, resolve através deste **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato n° 72/2020, firmado com a empresa **SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EPP** 90.271.925/0001-60, localizada na Rua : Dr João Sebastiany , n°: 454, Cerro Largo - RS, neste ato representado pela Sra **Lourdes Winter Froelich** , inscrita no CPF 182.528.500-49, RG n° 8005057834, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Da Rescisão Contratual

1.1 A rescisão do contrato 72/2020, que possui por objeto, a aquisição do item descrito abaixo, é realizada por ato bilateral da administração, por razões de interesse público.

Item	Un	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
01	Un	01	Enfardadeira Fardos Retangular Equipamento Novo; Funções: Recolher, Prensar, Amarrar e Cortar; Acoplamento com Cardan; Dimensão dos Fardos (AxLxC) 30 x 40 x mín 50 cm Rendimento aproximado: Mínimo 400 fardo/H; Sistema nosador Raspe; Rotação na TDP 540 rpm; Recolhimento Lateral Mínimo 1,50 Metros; 2 Pneus Novos; Garantia mínima 1 ano.	Marca: Nogueira Modelo: 4030 Express	R\$66.200,00 (Sessenta e Seis Mil, e Duzentos Reais)	R\$66.200,00 (Sessenta e Seis Mil, e Duzentos Reais)

Cláusula Segunda: Da Fundamentação Legal

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do Artigo 79, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato n° 72/2020.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000

Fone (55)3643 1014- CNPJ: 04.216.132/0001-06

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1 A rescisão justifica-se pelo fato da contratada estar impossibilitada de entregar objeto pela falta de insumos ocasionada pelas dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19 que resulta incapacidade da fábrica atender a demanda por enfardadeiras.

Cláusula Quarta: Das Disposições Finais

4.1 Fica rescindido O CONTRATO a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após sua publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Boa Vista do Cadeado RS, 23 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS
SANTOS
Prefeito Municipal

SOL A SOL COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EPP
Contratada

RODRIGO MASTELLA S. DA SILVA
Procurador Jurídico
OAB/RS: 83.693